



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº6/2024/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

18 de março de 2024

## EDITAL

### **Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no EDITAL, torna público que **estará aberta, no período de 18/03/2024 a 24/03/2024**, a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIBIEI**.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

#### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Este edital destina-se à seleção de 3 (três) estudantes que atuarão, por um período de oito meses, entre abril a dezembro de 2024, na condição de bolsistas do PIBIEI, tendo como finalidade selecionar estudantes de licenciatura dos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, para o preenchimento de vagas de bolsas desenvolvendo atividades voltadas a ações inclusivas para alunos com necessidades educacionais específicas do Campus.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

O PIBIEI tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior (na perspectiva da educação inclusiva e bilíngue) para a educação inclusiva;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica inclusiva e bilíngue;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano do ensino integrado do IFSULDEMINAS e escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas acessíveis, práticas docentes de caráter inclusivo, interdisciplinar e bilíngue
- V. Contribuir à formação docente com a manutenção da qualidade educacional, do esforço na resolução de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem e de práticas menos excludentes, articulando teoria e prática necessárias às ações acadêmicas e inclusivas nos Cursos de Licenciatura.

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

3.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão efetuadas no período das **20:00 horas de 18/03/2024 às 23:59 horas de 24/03/2024**.

4.2 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

4.3 O formulário do link indicado no item 4.2 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

#### **5. DOS PARTICIPANTES**

5.1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo do PIBIEI, do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, alunos regularmente matriculados nos Cursos das Licenciaturas em Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, História e Educação do Campo - Área Ciências Agrárias, que já tenham cursado, alguma disciplina referente à educação inclusiva.

5.2 Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

#### **6. ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS**

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelo NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias, após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à coordenação do NAPNE, conforme modelo ANEXO I.
- c. No prazo de 10 dias, após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à coordenação do NAPNE, conforme modelo ANEXO II.

6.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definidas no presente edital.

#### **7. VALOR DAS BOLSAS**

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberão:

O valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, a título de bolsa, por 20h semanais de **atividades presenciais**.

#### **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

8.1 A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) com o envio, obrigatório dos documentos solicitados, no formato PDF, via *upload* no formulário eletrônico.

- a. Declaração de matrícula;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Carta de intenção (breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa)
- d. Cópia do documento de identidade com foto;
- e. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade.

8.1.1 A documentação prevista no item anterior deverá ser submetida on-line, em formato PDF, no ato de inscrição, via formulário.

8.1.2 Todos os documentos do item 8.1 são de caráter **obrigatório**. O candidato será desclassificado na falta de algum documento mencionado.

## 9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes;
- II. Ter cursado ou estar cursando alguma disciplina referente à educação inclusiva;
- III. Dedicar pelo menos 20 (vinte horas) semanais para as atividades do PIBIEI;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBIEI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de abril a dezembro de 2024;
- VII. Comprometer-se a escrever e apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos; em forma de artigo científico, relato de experiência, apresentação de produto desenvolvido
- VIII. Firmar termo de compromisso segundo normas deste edital;
- IX. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- X. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

9.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBIEI, desde que:

- a. Não possua relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b. Possua disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

9.3 Não poderá receber bolsa:

- a. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;
- b. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c. O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFSULDEMINAS na modalidade PIBID;
- d. Não cumprir a carga horária estipulada para o cumprimento das atividades.

## 10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	<b>18 DE MARÇO DE 2024</b>
Período de Inscrição dos candidatos	<b>18 A 24 DE MARÇO DE 2024</b>
Divulgação da lista com o nome dos candidatos inscritos e data e horário das entrevistas	<b>25 DE MARÇO DE 2024</b>
Divulgação do Resultado preliminar	<b>02 DE ABRIL DE 2024</b>
Pedidos de recursos	<b>03 DE ABRIL DE 2024</b>
Homologação do Resultado Final	<b>08 DE ABRIL 2024</b>

## 11. DO RESULTADO

11.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes

11.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

11.3 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço [napne.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br), que no prazo estipulado neste edital após o recebimento, emitir parecer.

11.4 No caso de indeferimento, caberá novo recurso à Coordenação Institucional pelo e-mail [napne.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br) que, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.

11.5 As respostas aos recursos serão comunicadas por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

11.6 Após publicação do resultado final o candidato será convocado para apresentar documentação e assinar termo de compromisso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE Inconfidentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marly Cristina Barbosa Ribeiro, COORDENADOR(A) - FG1 - IFS - NAPNE - IFS**, em 18/03/2024 12:01:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438750

Código de Autenticação: d4733a83a9





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

Documento 438607

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO**

*Descrever as atividades a serem desenvolvidas após o retorno ao trabalho com o uso dos conhecimentos adquiridos no curso, com cronograma de execução. Apagar esta informação.*

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORDENADOR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

Documento 438608

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### RELATÓRIO FINAL

#### 1. Identificação

Nome do(a) Aluno:

Curso:

Período de Vigência da Bolsa:

E-mail do(a) Bolsista:

Professor(a) Orientador(a):

Coordenador do Napne:

#### 2. Dados do Projeto

Título:

Palavras-chave:

#### 3. Introdução

#### 4. Desenvolvimento

##### 4.1 Atividades Desenvolvidas

##### 4.2 Aprendizagens

##### 4.3 Percepção da Educação Inclusiva

#### 5. Considerações Finais

Assinatura do(a) Professor(a)

Orientador(a) Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Coordenador do Napne

Local e data

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais